

LEI Nº 803, DE 22 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO
EXPRESSO DA INFORMAÇÃO
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.540.000,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta mil reais)

Em:

25 / 05 / 2013

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

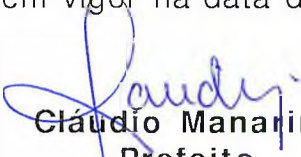
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	R\$
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO PSF	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
AÇÃO	CONSTRUÇÃO U.B.S.	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	REFORMA P/DANOS CAUSADOS P/INTEMPÉRIES	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
AÇÃO	REFORMA DA REDE DE DRENAGEM	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL		1.540.000,00

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.000,00
	TOTAL	1.540.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito